



MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 04, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Senhor Presidente,

Demais Vereadores(as),

Encaminhamos para apreciação desta augusta Casa o Projeto de Lei nº 04, de 05 de março de 2024 que reajusta o valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério do Município de Campos Sales em 4% (quatro por cento), com efeitos retroativos a 02 (dois) de janeiro de 2024.

Ressalta-se que a medida é complemento das ações de valorização dos Profissionais do Magistério por parte da administração municipal, e está amparada nas disposições da Portaria/ME nº 61, de 31 de janeiro de 2024.

Sabendo que os Nobres Edis são sabedores da relevância de tal projeto de lei, pugnamos por sua aprovação integral, nos termos apresentados.

Por oportuno, agradecemos a atenção dispensada.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 05 de março de 2024.

JOAO LUIZ LIMA SANTOS:92865321304 Assinado de forma digital por JOAO LUIZ LIMA SANTOS:92865321304
Dados: 2024.03.05 15:07:26 -03'00'

João Luiz Lima Santos
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 06 DE Março DE 2024
AS 08:57 hs
Lauro Venâncio
Servidor(A)



PROJETO DE LEI Nº 04, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO
PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO LUIZ DE LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e com fundamento na LOM, faz saber que encaminha ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica reajustado o valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério do Município de Campos Sales em 4% (quatro por cento), com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

§1º. O reajuste será concedido aos profissionais do Magistério com vínculo efetivo e/ou temporário com o Município.

§2º. O reajuste constante do caput, concedido aos profissionais do Magistério com vínculo temporário será concedido de forma proporcional aos dias efetivamente trabalhado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 05 de março de 2024.

JOAO LUIZ LIMA SANTOS:92865321304 Assinado de forma digital por JOAO LUIZ LIMA SANTOS:92865321304
Dados: 2024.03.05 15:07:45 -03'00'

João Luiz Lima Santos
Prefeito Municipal





ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro Reajuste dos profissionais do magistério, em cumprimento ao disposto no Inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

Objetivo Reajuste dos profissionais do magistério a serem custeados com recursos das transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Dotação Orçamentaria

| Órgão | UG | Função | Subfunção | Programa | Projeto Atividade | Elemento Despesa |
|-------|----|--------|-----------|----------|-------------------|------------------|
| 07 | 02 | 12 | 361 | 1205 | 2030 | 3.1.90.04 |
| | | | | | | 3.1.90.11 |
| | | | | | | 3.1.90.13 |
| 07 | 02 | 12 | 361 | 1205 | 2031 | 3.1.90.04 |
| | | | | | | 3.1.90.11 |
| | | | | | | 3.1.90.13 |
| 07 | 02 | 12 | 365 | 1202 | 2033 | 3.1.90.04 |
| | | | | | | 3.1.90.11 |
| | | | | | | 3.1.90.13 |

DECLARACAO DE DESPESAS E RECURSOS

Meta a ser atingida: Reajuste dos profissionais do magistério.

Concessão de reajuste do piso do Magistério em 4% (quatro por cento) com recursos repassados pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

ESTIMATIVA DE GASTO

| Discriminativo | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Vencimentos a Vantagens Fixas | 17.747.393,00 | 18.634.763,00 | 18.634.763,00 |
| Encargos Sociais | 2.981.563,00 | 3.130.405,00 | 3.130.405,00 |
| Total | 20.728.956,00 | 21.765.168,00 | 21.765.168,00 |

| Impacto Orçamentário | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------------|---------------|------|------|
| Recursos Vinculados FUNDEB | | | |
| Dotação orçamentaria atualizada (+) | 27.921.576,00 | | |
| Empenhado no exercício (-) | 2.901.659,38 | | |
| Valor da operação (-) | 20.728.956,00 | | |
| Saldo livre resultante (-) | 4.290.960,52 | | |

**ORIGEM DOS RECURSOS**

| Discriminativo | 2024 | 2025 | 2026 |
|---|---------------|---------------|---------------|
| Recursos Vinculados do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB | 20.728.956,00 | 21.765.168,00 | 21.765.168,00 |

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

| Mês | 2024 | 2025 | 2026 |
|-----------|---------------|---------------|---------------|
| Janeiro | 1.727.413,00 | 1.813.764,00 | 1.813.764,00 |
| Fevereiro | 1.727.413,00 | 1.813.764,00 | 1.813.764,00 |
| Março | 1.727.413,00 | 1.813.764,00 | 1.813.764,00 |
| Abril | 1.727.413,00 | 1.813.764,00 | 1.813.764,00 |
| Mai | 1.727.413,00 | 1.813.764,00 | 1.813.764,00 |
| Junho | 1.727.413,00 | 1.813.764,00 | 1.813.764,00 |
| Julho | 1.727.413,00 | 1.813.764,00 | 1.813.764,00 |
| Agosto | 1.727.413,00 | 1.813.764,00 | 1.813.764,00 |
| Setembro | 1.727.413,00 | 1.813.764,00 | 1.813.764,00 |
| Outubro | 1.727.413,00 | 1.813.764,00 | 1.813.764,00 |
| Novembro | 1.727.413,00 | 1.813.764,00 | 1.813.764,00 |
| Dezembro | 1.727.413,00 | 1.813.764,00 | 1.813.764,00 |
| Total | 20.728.956,00 | 21.765.168,00 | 21.765.168,00 |

Observação: na base de cálculo esta incluso o salário base a proporcionalidade do 13, 1/3 de férias e contribuições sociais.

CONCLUSÃO:

As referidas despesas com o impacto financeiro-orçamentário atendem ao inciso I do Art. 16 da Lei complementar 101/2020, tendo em vista que:

As despesas decorrentes desse impacto ocorrerão por conta dos recursos a serem transferidos pelo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, no exercício e curso e atuais.

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2024, bem como está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte recursos a serem transferidos pelo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB. não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, em 29 de fevereiro de 2024.

FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA
ANDRADE:76880800378

Assinado de forma digital por FRANCISCA
ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE:76880800378
Dados: 2024.03.05 15:39:24 -03'00'

Francisca Roberta Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Políticas para a Educação
Ordenador De Despesas